



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO MUNICIPAL Nº 515, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;

Considerando o disposto no item 1.2, do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

Considerando a necessidade de evitar novos custos para a realização de um novo concurso público.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a contar da publicação da homologação, ocorrida no dia 17/10/2019, no Diário Oficial do Município de Pradópolis – Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 29 de setembro de 2021.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1055– Ano 2021

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

### DECRETO MUNICIPAL Nº 515, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, e,

Federal;

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição

Público nº 01/2019.

Considerando o disposto no item 1.2, do Edital do Concurso

Considerando a necessidade de evitar novos custos para a realização de um novo concurso público.

#### DECRETA:

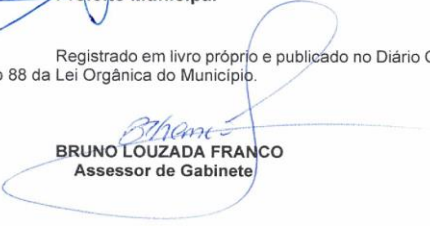
**Art. 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a contar da publicação da homologação, ocorrida no dia 17/10/2019, no Diário Oficial do Município de Pradópolis – Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 29 de setembro de 2021.

  
SILVIO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
BRUNO LOUZADA FRANCO  
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: [gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**

Chefe de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

#### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)